



São Manoel

Ao
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Dra. Rosana Najjar
Diretora
Centro Nacional de Arqueologia – CNA
SEPS Quadra 713/913 – Bloco D – 3º andar
70070-120 Brasília, DF

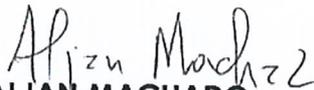
Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 150/15	30 / 11 / 15

Assunto: UHE São Manoel – Relatório de Resgate do Sítio Babaçu 08

Senhora Diretora,

1. A Empresa de Energia São Manoel S. A (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar a Usina Hidrelétrica São Manoel, vem por meio desta apresentar em anexo o **Relatório Parcial de Resgate Arqueológico do Sítio Babaçu 08** elaborado pela **Origem Arqueologia** Patrimônio Cultural e Natural.
2. Destaco que foi procedido o resgate parcial tendo em vista não haver a perspectiva de implantação de quaisquer outras estruturas além dos limites da área resgatada - na qual será implantada a estrada de "Acesso A".
3. Ademais, além dos limites de 60 m da faixa de domínio da estrada, esta EESM não possui a dominialidade da área, e ainda a área remanescente do referido sítio é coberta por vegetação nativa, não estando contemplada dentro da poligonal estabelecida na Autorização de Supressão de Vegetação nº 1003/2014 – 1ª retificação, emitida pelo IBAMA, a qual contempla os limites da faixa de domínio da estrada.
4. Isto posto solicito a aprovação do relatório e a liberação da área do Sítio Babaçu 08.
5. Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,


ALJAN MACHADO
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: Relatório Parcial de Resgate Arqueológico do Sítio Babaçu 08

Empresa de Energia São Manoel
Rua Real Grandeza, 274 – Bairro Botafogo – Rio de Janeiro – CEP 22281-036

